

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS QUE DEFINE

A Câmara Municipal de Ouro Branco aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar com:

- a - José Euzébio Fernandes, imóvel de sua propriedade, com área de 250 m², localizado a Rua José Geraldo, conforme inventário de Celestino Euzébio Fernandes e Orchideia Rodrigues Nunes, fls. 55 e 56, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, constituído pelo lote de terreno nº 13 Q-42-54, com área de 360 m², conforme projeto de loteamento ainda sem registro imobiliário.
- b - Nair Fernandes de Lima, imóvel de sua propriedade, com área de 250 m², localizado à Rua Jose Geraldo, conforme inventário de Celestino Euzébio Fernandes, e Orchideia Rodrigues Nunes, fls. 55 e 56, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, constituído pelo lote de terreno nº 12, Q. 42 S. 4, com área de 360 m², conforme projeto de loteamento ainda sem registro imobiliário.
- c - Iran Dornelas Brum, imóvel de sua propriedade, com área de 350 m², localizado à Rua Antonio Evêncio, conforme Registro nº 1.542/2E, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, constituído pelo lote de terreno nº 29 Q.42 S 4, conforme projeto de loteamento ainda sem registro imobiliário.
- d - Reinaldo de Brito Gomes, imóvel de sua propriedade, localizado a Rua Antonio Evencio, conforme Registro R-01-4583, L-2Q, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, constituído pelo lote de terreno nº 23, Q. 42 S 4, conforme projeto de loteamento ainda sem registro imobiliário
- e - Fernando Geraldo Vieira e outros, imóvel de sua propriedade localizado à Rua Antonio Tavares Filho, (estrada de Carreiras), faixa de terreno com área de 250 m² aproximados,

por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, constituído pelo lote de terreno nº 22 Q 42 S 4, conforme projeto de loteamento, sem registro imobiliário:

- f - Maria Cândida Pacheco Figueiredo, imóvel de sua propriedade, com área de 210 m², localizado à Rua VL4-11-S3, conforme Registro R-024589-L.2Q, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, constituído de uma área de 210 m²
- g - Maria Cândida Pacheco Figueiredo, imóvel de sua propriedade, com área de 3.530 m², localizado ao longo da Rua S3VL4 11 (Miguel Vieira Sobrinho), conforme registro nº R-02-4.589-L2Q, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, constituído pelos lotes de terreno de nºs 10 a 19 da Q. 45-S4, perfazendo uma área de 3.530 m², conforme projeto de loteamento, sem registro imobiliário.
- h - José Ferreira Sobrinho, imóvel de sua propriedade, com área de 408 m², localizado à Rua Antonio Fernandes da Silva, conforme Registro R.04.722.L23, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, constituído pelo lote de terreno 02 da Q. 42-S4, conforme projeto de loteamento sem registro imobiliário.
- i - Ivo Apolinário Vieira, imóvel de sua propriedade, com área de 524 m², constituída pelos lotes nºs 42 e 43 da Q. 10 Bairro Luzia Augusta da Silva, conforme registro nº R-01-5706 L.01, por imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, constituído pelo lote de terreno nº 31 da quadra 42 S4, conforme projeto de loteamento sem registro imobiliário.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei, o laudo de avaliação dos imóveis nela mencionados

Art. 3º - As despesas com custos e emolumentos de cartório, correrão por conta do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de dezembro de 1.991

Silvio José Mapa
Prefeito Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Exmo Sr.
Sílvio Jose Mapa
DD. Prefeito Municipal

A Comissão nomeada por V.Exa, através da portaria nº 16/90 para avaliar imóveis, após análise da situação dos imóveis objeto desta avaliação, com a finalidade de permuta, chegou-se a conclusão que relatamos abaixo, tem os valores

- 01 - Imóvel de propriedade de José Euzebio Fernandes, localizado à Rua José Geraldo ,com área de 250m². Terra nua
Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)
- 02 - Imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, localizada à Rua Juscelino Coelho, sendo o lote nº 13-Q.42.84, com area de .360m²,Terranua
Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)
- 03 - Imóvel de propriedade de Nair Fernandes de Lima, localizado à Rua José Geraldo, com área de 250m². Terrá nua.
Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)
- 04 - Imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, localizada à Rua Juscelino Coelho, sendo o lote nº 12 da Q. 42 S4 com área'de 360m². Terra nua'.
.crs 500.000,00 quinhentos mil cruzeiros)
- 05 - Imóvel de propriedade de Iran Dornelas Brum, localizado a **Rua Antonio Evêncio, com area de 350m². Terra nua.**
Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)
- 06 - Imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, localizada na Q. 42, lote nº 29, setor 04, com área de 360m².
Terra nua.
Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzelros).
- Imóvel de propriedade de Reinaldo de Brito Gomes, localizado à Rua Antonio Evêncio (Quilombo), com área de 358m²
Terra nua. Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

- 08 - Imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco localizado na Q. 42 lote nº 23 (R. VLI-06-S4), com área de 360m²; Terra nua Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).
- 09 - Imóvel (faixa de terreno) de propriedade de Ernando Geraldo Vieira e outros, com área de 250m² mais ou menos, localizada na entrada de Carreiras Terra nua Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)
- 10 - Imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, localizado na Q. 42 lote nº 22, S. 4, com área de 360m² Terra nua. Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros)
- 11 - Imóvel de propriedade de Maria Cândida Pacheco Figueiredo localizado a Rua Miguel Vieira Jr. Terra Nua. 210m². Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros).
- 12 - Imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, localizado na VP4-10, com área de 210m²; cuja área se destina à implantação da referida VP4-10; Terra nua. Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros)
- 13 - Imóvel de propriedade de Maria Cândida Pacheco Figueiredo localizado à Rua Miguel Vieira Jr. (S3-VL4-11) , com uma área de 3.530m². Terra nua. Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros)
- 14 - Imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, localizada à Rua José Leôncio, (S4-VL3-05) compreendido pelos lotes nºs 10 ao 19 da quadra 45. Terra nua. Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros)
- 15 - Imóvel de propriedade de José Ferreira Sobrinho, localizado à Rua Antonio Tavares da Silva (S1-VL4-00), com área de 408m². Terra nua. Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros)
- 16 - Imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, localizada à Rua Jucelino Coelho, lote nº 02, quadra 42-S4, com área de 355m². Terra nua. Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros)
- 17 - Imóvel de propriedade de Ivo Apolinário Vieira, localizado à R. VLI-06-S1, com área de 524m², compreendendo os lotes 42 e 43 da Q. 10. Terra nua. Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).
- 18 - Imóvel de propriedade do Município de Ouro Branco, localizado à R. VLI-06, Q. 42. lote nº 31 S.4; com área de 360m² Terra nua. Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Sendo só o que se apresenta para o momento, colocamo-nos a disposição de V.Exa.

A COMISSÃO

CARLOS LUCIO DE OLIVEIRA SILVA \

INALBIS DE ALMEIDA SOARES

JOSE DA CRUZ BASTOS

RELATORIO TECNICO DEMONSTRATIVO

As areas objeto do presente Projeto de lei, ora apresentado a Egregia Câmara Municipal de Ouro Branco, tem as seguintes finalidades de utilização:

Itens 1 e 2, do mencionado projeto de lei, possibilitará a abertura do trecho interrompido da Travessa e Rescenvindo Alves Viana , que ligará à Rua Dom Silverio

Item 3, possibilitará a implantação de trecho da Avenida JOse Mapa Filho (NS 3).

Item 4 - possibilitará a implantação de trecho da NS3 e de ligação da Rua Jose Guilherme àquela via.

Item 5 - possibilitará a abertura em largura normal, a Rua Antonio Tavares Filho (Estrada de Carreiras), trecho estrangulado.

Item 6 - possibilitará a ligação da Rua Miguel Vieira Sobri - nho (S3-VL4-11) à Avenida Raimundo Campos.

Item 7 - Possibilitará a unificação de área de Preservação de Manancial, para o lago da estiva.

Item 8 - possibilitará a doação a entidade 7 creche semente de luz, para ampliação das instalações já existentes

Item 9 - possibilitará a construção de creche no Bairro Luzia Augusta da Silva..

CARLOSLUCIODE

OLIVEIRASILVA